

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0303.2/2020

Encontra-se sob relatoria deste parlamentar os autos do **Projeto de Lei nº 0303.2/2020** de autoria do Deputado Coronel Mocellin que revoga o inc. XVI e o §5º do art. 3º da Lei nº 16.773, de 2015, para extinguir a escala de 24 horas de serviço, por 48 horas de descanso, em regime de prontidão, aplicada exclusivamente ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Da justificação, o autor menciona que a regra visa adequar a escala dos bombeiros militares as demais escalas previstas para os órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Ademais, a matéria fora diligenciada por este relator no dia 30 de setembro, porém, decorrido o prazo, retornaram os autos por decurso de prazo, conforme estabelece o art. 142 do RIALESC.

Em função da necessidade de maiores informações, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia reitero a solicitação de **DILIGÊNCIA**, por intermédio da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e à Secretaria de Estado da Fazenda, para que se proceda manifestação atinente a previsão dos aspectos financeiros e administrativos que envolvem a proposta.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus
Relator